



PORTARIA Nº 2.665/2018

Designar Gestor da parceria celebrada com a **COOPERU - Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama** nos termos da Lei Federal 1319/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELÍDIO PAVAN**, CPF nº 590.496.699-72, servidor público, Diretor de Agricultura e Pecuária, residente neste município, para a função de Gestor da Parceria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, celebrada com a **COOPERU - Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama**.

Art. 2º. São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA


PREFEITURA DA CIDADE

FL.02

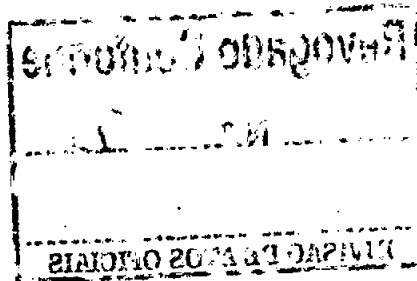
PORTARIA Nº 2.665/2018

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 Agosto 1958
DE Nº 11.349
UMUARAMA, 29.08.1958
Bruno Raio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Cartoria N.º 1995.19
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS